

PORTARIA SF Nº 49, DE 13 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre o vencimento das parcelas dos débitos do IPTU incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, mediante proposta encaminhada pela Administração.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Alterar o cronograma de vencimento das parcelas relativas aos débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI mediante proposta encaminhada pela Administração Tributária.

Data de postagem das correspondências	Faixa de valores dos débitos (R\$)	Vencimento da 1ª parcela ou da parcela única
18/04/2006	R\$ 2.000,01 a R\$ 50.000,00	18/05/2006
24/04/2006	R\$ 600,01 a R\$ 2.000,00	24/05/2006
02/05/2006	R\$ 300,01 a R\$ 600,00	02/06/2006
08/05/2006	R\$ 100,01 a R\$ 300,00	08/06/2006
16/05/2006	R\$ 20,01 a R\$ 100,00	16/06/2006

2. O vencimento das demais parcelas, quando for o caso, dar-se-á nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

4. Fica revogada a Portaria nº 48, de 6 de abril de 2006.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal de Finanças